

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1031812-63.2025.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
Requerente: **Faculdades Metropolitanas Unidas Associação Educacional**
Requerido: **Faculdades Metropolitanas Unidas Educacionais Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCELO STABEL DE CARVALHO HANNOUN**

Vistos.

1 - Fls. 11619: Ciente da impossibilidade de assunção do encargo em razão da existência de conflito de interesse.

2 - Em substituição, nomeio como administrador judicial **EXCELIA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA - CNPJ nº 05.946.871/0001-16**, representada por: **Maria Isabel Fontana** - OAB/SP 285.743, com endereço na Avenida Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, sala 879, Torre I, Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP 06460-040, Barueri/SP, e-mail: contato@excelia.com.br / isabel.fontana@excelia.com.br, para os fins do art. 22, I e II, devendo informar se aceita o encargo e juntar nestes autos o termo de compromisso, autorizada a intimação via e-mail institucional, nos termos da decisão de fls. 1613/1618.

Intime-se o auxiliar, com urgência, por meio eletrônico.

Intime-se.

São Paulo, 18 de março de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**